



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N.º 453, 02 DE JULHO DE 2020.

Concede gratificação, denominada **Função Gratificada II**, ao servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, c/c a Tabela 2, do Anexo I, da Lei Complementar n.º 190, de 07 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação, denominada **Função Gratificada II**, ao servidor relacionado no quadro abaixo, com base na Lei Orgânica do Município, c/c a Tabela 2, do Anexo I, da Lei Complementar n.º 190, de 07 de junho de 2017, com efeito a contar de **01º de julho de 2020**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA
2277-2	Marc Lucien Matos Girardi	Operador de Serviços Públicos	II

Parágrafo Único. A referida função gratificada será concedida ao servidor em razão das responsabilidades a ele atribuídas, eis que ficará encarregado pelo Lavador, Lubrificador e Borracharia Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 02 de julho de 2020.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO N.º 2634 DE 03/07/2020